



Câmara Municipal de Quatis

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, APROVA, e, eu sanciono a seguinte Lei:

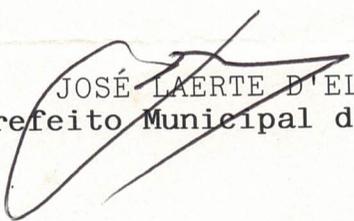
Lei nº 109 de 08 de maio de 1996.

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A APAMIQ-ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE QUATIS.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a APAMIQ-Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Quatis, localizada à Rua Avelino Batista Soares, numero 297, no centro, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS, 08 de maio de 1996.


JOSÉ LAERTE D'ELIAS
Prefeito Municipal de Quatis